



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

151

017/2013

Contrato para fornecimento de material gráfico que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande e a empresa R C Gráfica e Editora Ltda – EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, com sede à Praça Constantino Gomes, s/n, Centro - São José da Coroa Grande/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, neste ato representada pela PREFEITA MUNICIPAL **Elianai Buarque Gomes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.497.652 – SSP/PE, CPF/MF nº 153.408.214-04, doravante chamada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **R C GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP**, sediada na Rua Vertente, Nº 127, CEP: 54.768-010 – Timbi – Camaragibe – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.773.896/0001-30, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **Reinaldo Erly Mafra dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 371.683.984-15, portador do RG Nº 2.655.185 – SDS/PE, doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO

1. A CONTRATADA, vencedora dos itens indicados no Mapa Comparativo de Preços, do Processo Licitatório nº 016/2013, Carta-Convite nº 005/2013, compromete-se a prestar à CONTRATANTE os serviços de confecção de material gráfico a ser fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital da referida Carta Convite.

DO PREÇO

2. O valor global, deste contrato, para o fornecimento dos produtos elencados abaixo, é de **R\$ 65.050,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	Fichas CONTROLE de vacinação do MENINO, 4/4 cores conf. Mod.	1.000	4,27	4.270,00
2	Fichas CONTROLE de vacinação da MENINA, 4/4 cores conf. Mod.	1.000	4,27	4.270,00
4	Blocos de ATESTADO MÉDICO, 1/0 cor, conf. Modelo	300	5,48	1.644,00
5	Blocos de RECEITUÁRIO MÉDICO 50x2 vias conf. Mod.	1.200	4,82	5.784,00
7	Blocos RELATÓRIO PMA2, conf. Mod.	100	6,90	690,00
8	Blocos RELATÓRIO PMA2-C, conf. Mod.	100	6,90	690,00
10	Blocos RELATÓRIO SSA2-C FRENTE/VERSO	100	8,50	850,00
11	Blocos MAPA DIÁRIO de vitamina A em criança F/V	150	8,50	1.275,00
12	Blocos mapa municipal mensal de vitamina A	10	15,00	150,00
13	Blocos MAPA DE ACOMP. Do fornecimento de suplem.	10	15,00	150,00
14	Blocos REGISTRO diário atend. Gestante no suprinatal	200	6,90	1.380,00
15	Blocos FICHA de cadastramento da gestante F/V	200	8,50	1.700,00
16	Blocos REGISTRO DIÁRIO de atividades e notificações F/V	200	8,50	1.700,00
17	Blocos RESUMO mensal para gestante (ficha perinatal) F/V	100	8,50	850,00
18	Blocos PESO AO NASCER	400	8,50	3.400,00
19	Blocos MAPA mensal de acompanhamento da criança sob risco 50x2	100	9,80	980,00
20	Blocos PRONTUÁRIO do paciente FRENTE E VERSO	500	6,90	3.450,00
21	Blocos CASOS NOTIFICADOS DE CONJUTIVITE	150	6,90	1.035,00
22	Blocos PRODUÇÃO ambul.consol.- técn. Higiene dental	150	6,90	1.035,00
23	Blocos PRODUÇÃO ambul. Consol. - técn. Enfermagem	150	6,90	1.035,00
24	Blocos BOLETIM SEMANAL DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS PFA	200	6,90	1.380,00
25	Blocos PRODUÇÃO ambul. consol. - enferm. Saúde família	100	8,50	850,00



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

152

26	Blocos PRODUÇÃO ambulatorial consol. - cirurg. Dentista saúde família	100	8,50	850,00
28	Blocos FORMULÁRIO padrão para solicitação de consulta	150	6,90	1.035,00
29	Blocos LAUDO para emissão consultas exames de média	100	6,90	690,00
30	Blocos FICHA D complementar	100	6,90	690,00
31	Blocos MONIT. DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS	100	6,90	690,00
32	Blocos FICHA B - TB	100	6,90	690,00
33	Blocos FICHA B - HA FRENTE/VERSO	100	8,50	850,00
34	Blocos PLANO DE TRAT. DE DOENÇAS DIARREICAS	100	8,50	850,00
35	Blocos GUIA de encaminhamento de alto custo F/V	100	8,50	850,00
38	Folhas DADOS CADASTRAIS	5.000	0,19	950,00
39	Blocos PROGRAMA Nacional de controle de dengue F/V	100	8,50	850,00
40	Blocos RESUMO do boletim de campo e laboratório F/V	100	8,50	850,00
41	Blocos BOLETIM SEMANAL DE NOT. CASOS DE TÉTANO	100	8,50	850,00
43	Blocos BOLETIM SEMANAL DE CLASSIF. CASOS SARAMPO	100	8,50	850,00
44	Blocos PLANILHA DE CASOS	100	8,50	850,00
45	Blocos FORMULÁRIO-01 revisão lâminas esquistossomose	100	8,50	850,00
46	Blocos DIÁRIO de colposcopia e tratamento	100	8,50	850,00
47	Fichas CARTÃO gestante 4/4 cores	1.000	4,27	4.270,00
48	Blocos MAPA DIARIO de produção ambulatorial - BDPA	400	6,90	2.760,00
49	Blocos REQUISIÇÃO de Mat./Controle de Estoque 50x2	100	5,12	512,00
50	Blocos PLANILHA para anot. dos óbitos e nascidos vivos	50	8,50	425,00
51	Blocos BOLETIM de prod. ambulatorial individualizado	200	6,90	1.380,00
53	Blocos BOLETIM Diário de Prod. Ambulatorial	100	6,90	690,00
54	Folhas FICHA do Dentista 50x2	50	9,80	490,00
56	Blocos SOLICITAÇÃO de Exames laboratorias	200	6,20	1.240,00
58	Blocos TERMO de consentimento livre e esclarecido	100	6,20	620,00
VALOR GLOBAL R\$				60.050,00

DO PAGAMENTO

3. O pagamento será realizado até 30 dias após a apresentação, por parte da CONTRATADA, de Nota Fiscal devidamente atestada por servidor municipal, comprovando que os produtos foram efetivamente entregues.

DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4. Os produtos deverão ser entregues, pela CONTRATADA, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da requisição feita pela Administração Municipal, através de correios, fax, e-mail ou via direta.

5. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde do Município de São José da Coroa Grande.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6. A CONTRATANTE se obriga:

6.1. a efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;



6.2. notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos produtos fornecidos e por todo e qualquer prejuízo que possa ser causado à CONTRATANTE pelos mesmos.

8. É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os impostos, taxas, encargos, fretes, transportes, obrigações trabalhistas e despesas que forem devidas em decorrência da formalização deste contrato.

DOS REAJUSTES

9. Os preços dos produtos licitados não poderão sofrer reajustes.

DA RESCISÃO

10. O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DAS PENALIDADES

11. Em caso de não atendimento parcial ou total das condições fixadas neste instrumento contratual, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

* Advertência por escrito;

* Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese da CONTRATADA não fornecer os produtos conforme o estabelecido nos itens 4 e 5 do presente contrato, salvo por motivo de força maior, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações;

* Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, consoante estabelece a legislação vigente;

* Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1. Advertência por escrito poderá ser aplicada sempre que constatado o descumprimento das obrigações/responsabilidades, previstas neste Contrato;

11.2. Pela inexecução parcial do Contrato e pela sua execução de forma incorreta poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;

11.3. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura, se esta for apresentada após a aplicação ou ainda cobrada diretamente da CONTRATADA;

11.4. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagens ilícitas;

11.5. A aplicação das multas mencionadas anteriormente não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas em Lei;

11.6. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei;



11.7. Constitui motivos de rescisão contratual independente de notificação judicial ou extrajudicial, os enumerados na Lei 8.666/93 e ainda;

11.7.1. O descumprimento total ou parcial pela CONTRATADA de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste Contrato;

11.7.2. O cometimento de faltas ou falhas dos produtos entregues;

11.7.3. A declaração da falência ou insolvência civil da CONTRATADA;

11.7.4. A dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. As despesas para a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento específico que para este exercício será: 16.01 1030200072.233 33903948;

13. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente da CONTRATANTE;

14. É vedada à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

DO FORO

16. Fica eleito o Foro da Comarca de São José da Coroa Grande/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer litígio que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.


E por estarem as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 vias de igual teor e forma.

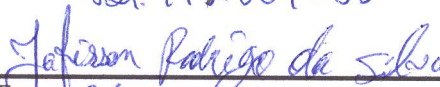
São José da Coroa Grande, 05 de abril de 2013.


CONTRATANTE


CONTRATADA

Testemunhas:


CPF 521.975.304-53


CPF 064.274.524-07

